



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA  
MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

**Termo de Referência**

**1. OBJETO:**

Aquisição para a contratação de profissional geólogo para elaboração de Parecer técnico, a fim de realizar análises de processos de licenciamento ambiental no âmbito municipal, com emissão de ART (anotação de responsabilidade técnica) e eventuais análises posteriores de complementações em nome da Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente.

**2. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:**

**2.1.**

| Nº | Quant. | Descrição de peças e mão de obra                                                                                                                                                                                          | Valor unitário<br>Mediano | Valor total<br>Mediano |
|----|--------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|------------------------|
| 01 | 12     | Contratação de profissional geólogo para elaboração de pareceres técnicos afim de realizar análises de processos de licenciamento ambiental no âmbito municipal com emissão de ART (anotação de responsabilidade técnica) | 700,00                    | 8400,00                |

**Valor total do serviço solicitado:** R\$ 8.400,00

**3. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**3.1.** Para o fim do disposto no art. 16, II, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 e para efeito da realização da aquisição, a despesa decorrente do processo tem adequação orçamentária e financeira anual e compatibilidade com o Plano Plurianual – PPA, com a Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA, sendo constatada a existência de dotação orçamentária para o exercício de 2024, conforme abaixo discriminado:

**Secretaria:** Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente

**Projeto Atividade:** 2006 – Manutenção e desenvolvimento das atividades da Secretaria

**Dotação Principal:** 3339036000000000 - Outros serviços de terceiros – Pessoa Física - 3853

**Dotação secundaria:** 3339036060000000 - Serviços técnicos profissionais – 618



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA  
MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

**4. DA CONTRATAÇÃO:**

**4.1.** De acordo com o artigo 75, inciso II, da Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

**4.1.1.** A formalização da contratação do serviço deve ser realizada nos termos do artigo 95, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**5. JUSTIFICATIVA:**

**5.1.** A aquisição do item descrito acima se faz necessário para o cumprimento das legislações que regem o setor do Meio Ambiente, pela necessidade apresentada em processos em que se faz necessário um parecer técnico do profissional acima citado, respeitando assim a legislação ambiental vigente viemos solicitar o quantitativo exposto no item 2 deste estudo, visando atender futuras demandas do setor de Meio Ambiente.

**6. DO LOCAL E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:**

**6.1** A aquisição dos pareceres será feita de maneira parcelada, conforme a necessidade apresentada nos processos recebidos pelo setor de Meio Ambiente, após a entrega do empenho. Será vigente por 1 (um) ano, não havendo possibilidade de prorrogação do contrato.

**7. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO:**

**7.1.** Os serviços e/ou bens serão recebidos:

- a)** Definitivamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico.
- b)** Os materiais e os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando estiverem em desacordo com o solicitado.

**8. FORMA DE PAGAMENTO:**

**8.1.** A CONTRATADA deverá apresentar a Nota Fiscal Eletrônica, indicando o número da conta corrente, agência e banco, que será atestada pelo profissional expressamente designado.

**8.2.** O pagamento será efetuado 20 (vinte) dias após o cumprimento dos subitens anteriores.

**8.3.** No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscal/fatura, serão devolvidos à CONTRATADA para as correções necessárias, não respondendo a CONTRATANTE



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA  
MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

por quaisquer encargos resultantes de atraso na liquidação dos pagamentos correspondentes, quando este se der por culpa da CONTRATADA.

**8.4.** A liberação do pagamento ficará condicionada a verificação da situação da CONTRATADA em relação às condições de habilitação e qualificação exigidas, cujo resultado será impresso e juntado aos autos do processo.

**9. DAS OBRIGAÇÕES:**

**9.1. DA CONTRATADA:**

**9.1.1.** Fornecer os materiais e executar os serviços nas condições estipuladas, no prazo e local indicados no contrato em estrita observância das especificações do Estudo Técnico Preliminar e deste Termo de Referência.

**9.1.2.** Apresentar os documentos exigidos nos Anexos e assinar o termo de contrato.

**9.1.3.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos serviços e dos materiais fornecidos;

**9.1.4.** O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, corrigir ou reparar, às suas expensas os materiais/serviços com avarias ou defeitos, ou que não atendam às exigências previstas no projeto e na proposta;

**9.1.5.** Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente aquisição;

**9.1.6.** Comunicar a Administração no prazo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega dos materiais e dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**9.1.7.** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no termo de referência;

**9.1.8.** Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, deslocamento de pessoal, quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução dos serviços.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA  
MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

**9.2. DA CONTRATANTE**

- 9.2.1.** Receber provisoriamente os materiais e serviços, disponibilizando local, data e horário;
- 9.2.2.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais e serviços fornecidos com as especificações constantes neste Termo de Referência;
- 9.2.3.** Efetuar o pagamento no prazo previsto.

**10. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES APLICÁVEIS:**

- 10.1. Aplica-se o previsto na Lei 14.133/2021, de 1º de abril de 2021.

**11. DOS ANEXOS:**

- 11.1. Fazem parte deste Termo de Referência os Anexos.

Terra de Areia, 08 de maio de 2024.

---

**Secretário da Agricultura e Meio Ambiente**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA  
MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

**ANEXO I - DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO**

**1. Habilitação Pessoa Física:**

- 1.1. Cédula de identidade (RG e CPF) ou CNH (Carteira Nacional de Habilitação) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional
- 1.2. Comprovante de residência;
- 1.3. Prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 1.4. Certidão de quitação eleitoral, com emissão de no máximo 60 (sessenta) dias.
- 1.5. Declaração de inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 1.6. Documentos que demonstrem a capacidade técnica para a execução do objeto da licitação, como certificados de cursos, registros profissionais, entre outros.

**2. Habilitação jurídica:**

- 2.1. No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 2.2. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);
- 2.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 2.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;
- 2.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 2.6. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 2.7. No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil



## **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

**2.8.** Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### **3. Regularidade fiscal, social e trabalhista:**

**3.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

**3.2.** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

**3.3.** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

**3.4.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

**3.5.** Prova de regularidade com a Fazenda, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

**3.6.** Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA  
MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

**ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA**

**DADOS FORNECEDOR**

Nome do Representante Legal: .....

CPF n°. ....

Endereço: .....

E-mail: ..... Telefone:

Esta Proposta tem validade de 60 (sessenta) dias.

| Nº | Quant. | Discrição de peças e mão de obra                                                                                                                                                                                           | Valor Unitário | Valor total |
|----|--------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-------------|
| 01 | 12     | Contratação de profissional geólogo para elaboração de pareceres técnicos afim de realizar análises de processos de licenciamento ambiental no âmbito municipal com emissão de ART (anotação de responsabilidade técnica). |                |             |



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA  
MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

**ANEXO III – MODELO DE CONTRATO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº .....**

**O MUNICÍPIO DE TERRA DE AREIA**, através da Secretaria Municipal ....., com sede Rua Tancredo Neves, 500, Bairro Centro, Terra de Areia - RS, CEP: 95535-000, CNPJ nº 90.256.660/000120, neste ato representado por....., e a empresa ....., situada na Rua .... nº ....., .... - ..... – RS, CEP: ....., inscrita no C.N.P.J. do Ministério da Fazenda sob o número ....., doravante CONTRATADA, por seu representante, Sr(a). ....., resolvem firmar o presente contrato, mediante cláusulas e condições a seguir enunciadas, conforme o processo de dispensa de licitação:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

- 1.1 - O objeto do presente contrato consiste ....
- 1.2 - O presente Contrato se vincula ao processo de dispensa e a proposta vencedora.
- 1.3 – O regime de execução é o de contratação direta e execução mensal.
- 1.4 – São parte deste Contrato a descrição detalhada do objeto, bem como, todos os demais elementos que constam do Termo de Referência e do Estudo Técnico Preliminar da dispensa de licitação nº .....

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO, REGIME EXECUÇÃO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

- 2.1 – O prazo de vigência deste Contrato é de ....., com início na data de assinatura deste contrato, .....
- 2.2 – O preço contratado é de R\$ .... .....
- 2.3 - O pagamento será realizado em no máximo 10 dias a partir da apresentação da nota fiscal correspondente

**CLÁUSULA TERCEIRA – SUBCONTRATAÇÃO:**

- 3.1. – É vedada a subcontratação ou da parcela principal da obrigação.
- 3.2 - A subcontratação depende de autorização prévia da Contratante, a quem incumbe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA  
MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

3.3 - Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

**CLÁUSULA QUARTA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO:**

4.1 - O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência e seus anexos.

**CLÁUSULA QUINTA – FISCALIZAÇÃO E DAS OBRIGAÇÕES:**

5.1 - A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE.

5.2 - As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas neste Contrato, no Termo de Referência e seus anexos.

**CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO:**

6.1 – No caso de duração superior de 12 (doze) meses de contrato, é devido o reajuste pelo IPCA acumulado a cada doze meses, desde que preservado o valor de mercado, que será apurado no processo de renovação.

6.2 – O reequilíbrio poderá ser realizado, na forma da Lei, mediante prova.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES E DA EXTINÇÃO CONTRATUAL:**

7.1 - O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

7.2 - A CONTRATADA sujeita-se às penalidades previstas nos arts. 156 e 162, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E ALTERAÇÃO:**

8.1 - As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na Lei de Orçamento Anual, na dotação discriminada: .....



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA  
MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

8.2 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

8.3 - O CONTRATADO é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

8.4 - As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.

8.5 - Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

**CLÁUSULA NONA – FORO:**

Os casos omissões serão resolvidos na forma da Lei, em especial à Lei Federal nº 14.133/2021, ficando eleito o foro do CONTRATANTE para solucionar as dúvidas decorrentes do contrato na via judicial. E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma.

Terra de Areia, RS, .... de ..... de 2024.

\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF: